



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 297/2013

Contrato/Aditivo nº. 139/2017

Processo Administrativo n.º 13.706/2017, anexado ao de n.º 06.981/13 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ROSELI APARECIDA GIMENEZ

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE DA VILA JARDIM.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, Sra. **ROSELI APARECIDA GIMENEZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.257.769-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 074.458.588-06, residente e domiciliada na Rua Henrique Reis, n.º 366, Vila Maria, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 14.183.421 e inscrita no CPF sob n.º. 055.094.228-90 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2013, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses, de **09/05/2017 a 08/09/2017**, mantendo-se o valor da locação para o período em R\$ 1.941,32 (Mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 MAI 2017**

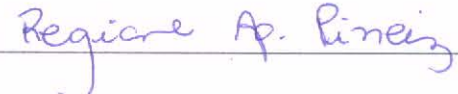

LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ROSELI APARECIDA GIMENEZ
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª 

Regiane Aparecida Pineiz
Seção de Tributos Imobiliários
R.I. 5816-5